

Requisitos para pedido de atestado para aquisição de Máquinas e Equipamentos

As empresas que se encontram na qualidade de beneficiárias de incentivos fiscais devem apresentar requerimento em papel timbrado ou com identificação da Empresa, assinado pelo representante legal, acompanhado de relatório com discriminação do(s) Equipamentos (s) e máquina (s) a ser (em) adquirida (s), chancelado por engenheiro responsável pelas informações, contendo:

- ✓ Apresentação do item
- ✓ Aplicação do item
- ✓ Objetivo e justificativa da necessidade do item
- ✓ Se está diretamente ligado ao processo produtivo da empresa
- ✓ Onde a peça será instalada (se for o caso)
- ✓ Benefícios da Máquina ou Equipamento
- ✓ Imagem do Item
- ✓ Destaque se Nacional ou Importado

Documentação necessária:

- ✓ Nota (s) fiscal (ais) ou invoice (em caso de importação)
- ✓ Procuração ou última alteração contratual
- ✓ Cópia de Documento com foto do assinante/requerente
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (Receita Federal)
- ✓ Certidão negativa de natureza tributária (SEFA)
- ✓ Certidão negativa de natureza não tributária (SEFA)
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS – CRF (CAIXAECONÔMICA FEDERAL)
- ✓ Atestado de Idoneidade (BANPARÁ)
- ✓ Licenças (SEMAS ou SEMMA): Prévia (LP), de Instalação (LI) ou de Operação (LO).
- ✓ Outorga ou dispensa de outorga

A insuficiência da documentação acima elencada ensejará no indeferimento do pedido.

O diferimento do atestado para aquisições de máquinas e equipamentos, em operações internas, interestaduais e de importação, destinados ao ativo imobilizado da empresa, estará condicionado ao uso diretamente no processo produtivo.

Peças ou equivalentes não são considerados

O prazo para análise, e possível deliberação do atestado, é de até 10 (dez) dias uteis